



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

1. **PROAD nº 6093/2023**
2. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** Necessidade de limpeza e higienização dos aparelhos tipo geláguas amplamente distribuídos neste Regional, garantindo melhores condições de saúde aos servidores lotados nas diversas Unidades Administrativas e Judiciárias integrantes do TRT da 7ª Região.
 - 2.1. Não possuímos material adequado nem servidor qualificado no quadro deste Regional para efetuar este serviço especializado.
 - 2.2. A desaprovação deste pedido implicará na perda de qualidade da água mineral consumida no TRT7 e/ou possível contaminação por falta de higiene, o que poderá prejudicar a saúde dos servidores/consumidores. Eventuais contaminações podem ocasionar odor e mau gosto na água, além de transtornos no aparelho digestivo. Por este motivo, é recomendado que os bebedouros de água sejam higienizados periodicamente, evitando o acúmulo de biofilme e outros sedimentos nocivos à saúde.
 - 2.3. A necessidade da contratação de forma permanente e contínua, em conformidade com o que preconiza o art. 15 da IN nº 5/2017 da SEGES, justifica-se pela saúde dos servidores, magistrados, estagiários, terceirizados e demais usuários da Justiça do Trabalho, posto que o serviço tem como objetivo evitar que a água mineral a ser consumida sofra contaminação por falta dos serviços de higienização dos referidos equipamentos utilizados pela refrigeração da água acondicionada nos garrafões de 20 litros. A preocupação com a saúde e bem-estar das pessoas que trabalham no órgão torna-se fundamental para o cumprimento dos serviços administrativos e jurisdicionais.
3. **ÁREA REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes.
4. **DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
 - A empresa a ser contratada deve fornecer o equipamento e o material necessários à execução dos serviços.
 - Os serviços envolvem a desmontagem do equipamento, lavagem e desinfecção de todas as bandejas, reservatórios de água, troca das mangueiras de cristal atóxicas e correta remontagem dos geláguas.
 - Os serviços deverão ser executados semestralmente.
 - Trata-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

5. **LEVANTAMENTO DE MERCADO:** A contratação de empresa especializada para a realização dos serviços é a única viável, uma vez que não há nos quadros do Órgão servidor qualificado para a realização desse serviço nem material adequado.
6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização e limpeza, combate à formação de biofilmes (paredes bacteriológicas) e deposição/acúmulo de carbonatos de cálcio (sedimentos), com fornecimento de material (mangueiras de cristal atóxicas), de todos os suportes/refrigeradores de água mineral, tipo geláguia, utilizados nas dependências deste Regional (TRT Sede, Fórum Autran Nunes e Varas Trabalhistas da Região Metropolitana).
7. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:** Conforme Anexo I do Termo de Referência (TR).
8. **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:** Conforme Anexo I do Termo de Referência (TR).

O Orçamento detalhado foi elaborado conforme Pesquisa de Preços, traduzida nas Planilhas constantes em ANEXO I - VALOR ESTIMADO, a qual integra o Termo de Referência (TR). O preço estimado foi elaborado por meio da média simples.
9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:** Os itens foram agrupados em grupo único tendo em vista a natureza dos serviços e a possibilidade de economia de escala, bem como ao fato de que, de outra forma, uma ou outra localidade poderia não ser contemplada com a prestação dos serviços por desinteresse do mercado.

Como os serviços serão para capital e região metropolitana, não haverá distâncias maiores que tornem o grupo como um todo mais oneroso.
10. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:** Não há contratações correlatas ou interdependentes em trâmite.
11. **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:** Esta Aquisição/Contratação está alinhada com o disposto no Plano Estratégico 2021-2026 deste Regional, aprovado pelo Ato TRT7 nº. 64/2021, observando, especialmente, o previsto nos Objetivos Estratégicos 7 (Fortalecer a governança e gestão estratégica) e 8 (Incrementar modelo de gestão de pessoas).
 - A presente Aquisição/Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual.
12. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**
 - Manutenção da qualidade da água consumida.
 - Manutenção dos equipamentos adquiridos, prolongando sua vida útil.
 - Prevenção de doenças causadas por contaminação da água ingerida.
 - Contribuir para saúde e qualidade de vida dos usuários.
13. **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:** Não se aplica.
14. **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:** Será exigido o atendimento aos critérios dispostos no Guia de Contratações Sustentáveis da JT (Resolução nº 310/2021 CSJT) elencados abaixo:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, fornecendo aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços e fiscalizando o seu uso, conforme consta da Norma Regulamentadora MTE nº 06;
- b) A contratada deverá elaborar e implementar Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), com o objetivo de promoção e preservação da saúde dos trabalhadores, de acordo com as normas regulamentadoras do MTE;
- c) Sempre que possível, deve-se optar por produtos biodegradáveis, priorizando aqueles menos agressivos ao meio ambiente e, preferencialmente, concentrados e/ou fornecidos em refil.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Por todo o exposto nesse ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, públicas e privadas, declaramos que a contratação é viável.

Fortaleza (CE), 20 de novembro de 2023.

Napoleão P. de Souza Junior
Chefe da Seção de Zeladoria do Fórum Autran Nunes

Vilebaldo Barbosa Martins Filho
Diretor da Secretaria Administrativa e Judiciária do Fórum Autran Nunes